

Portaria n° 0205-01/22

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 2022020501

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-270401

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE 30 CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ: ENVIO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS PERANTE O FISCO, GERAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAIS PERANTE O FISCO E ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL. MONITORAMENTO DE SISTEMAS DA EDUCAÇÃO: PDDE, AÇÕES AGREGADAS AO PDDE, GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DO FNDE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS NO SIGPC E FORMAÇÃO TÉCNICA AOS CONSELHOS ESCOLARES.

O(a) Sr(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e QUADRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) EDILENE AGUIAR JUNIOR, CPF n° 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 02 de Maio de 2022

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO